

SINDICATO DAS EMPRESAS DE REVENDA E DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PNEUS E SIMILARES
DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SINDIPNEUS

**EDITAL REFERENTE À CONTRIBUIÇÃO
SINDICAL PATRONAL/2012.**

Em obediência ao disposto no artigo 605 da CLT, e demais legislações pertinentes ao assunto, pelo presente Edital, o Sindicato das Empresas de Revenda e de Prestação de Serviços de Reforma de Pneus e Similares do Estado de Minas Gerais, Sindipneus, reconhecido e autorizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, comunica a todos os interessados, que a Contribuição Sindical Patronal Anual obrigatória deverá ser recolhida até o dia 31 de janeiro de 2012.

Nas guias fornecidas pela Entidade Sindical, serão impressos o nome do contribuinte, seu código e o respectivo valor a ser recolhido, não havendo qualquer necessidade de preenchimento adicional. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na sede do Sindipneus, situada à Rua Aimorés, n° 462, sala 108, bairro funcionários, Belo Horizonte; pelo telefone (31) 3213.2909 ou pelo e-mail: sindipneus@sindipneus.com.br.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2011.

PAULO CÉSAR PEREIRA BITARÃES

Presidente.